

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 19 de maio de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1449

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 421, DE 19 DE MAIO DE 2025

Concede férias regulamentares a servidora Municipal.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a”, da Lei Municipal nº 2.597/2025:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a servidora KATRIELLE RAMBOR DA COSTA, matrícula nº 126292/1, referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024, com início em 09/06/2025 e retorno no dia 19/06/2025.

Art. 2º conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.246/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 19 de maio de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Município de General Câmara/RS, torna pública a abertura da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, dia 02 de junho de 2025, a partir

das 09h, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Serviços técnicos de arquitetura e projetos complementares para restauração da Casa de Cultura Miguel Pereira, localizada no Distrito Histórico de Santo Amaro do Sul, município de General Câmara. Estudo completo, com parâmetros técnicos, anteprojetos, projetos básicos e executivos, bem como elaboração de especificações técnicas, memoriais descritivos das intervenções previstas, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária (base SINAPI ou outro sistema público), nos termos do Termo de Referência e demais anexos. O edital está disponível no site www.generalcamara.rs.gov.br.

General Câmara, 16 de maio de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
THIAGO PEREIRA REICHEL

